



## **RESOLUÇÃO Nº 193**

DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

**Ementa:** Revoga a Resolução nº 76/70-CFF

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “g”, do artigo 6º da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO que a Lei 3.820/60 determina quais os profissionais que devem observar inscrição junto aos Conselhos Regionais de Farmácia - CRFs.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a Resolução nº 76, de 25 de fevereiro de 1970.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1988.

ELDO PADIAL  
Presidente